

**DECRETO Nº 9617/98  
de 23 de dezembro de 1998.**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional  
no valor de R\$ 3.560.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,  
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º da lei 5137 de 29  
de Dezembro de 1997 e artigo 92 inciso IX da lei Orgânica do Município  
de 05 de abril de 1990,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica aberto na DIRETORIA FINANCEIRA  
um crédito adicional no valor de R\$ 3.560.000,00 (treis milhões,  
quinhentos e sessenta mil reais), destinado a suplementar as seguintes  
dotações do orçamento vigente do Instituto de Previdência do Servidor  
Municipal:

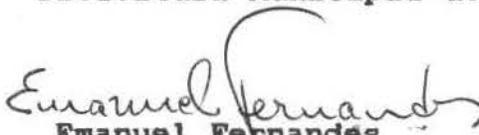
1584500-4003	FASEP	
3280	Contribuições para formação do	
3281	Patrimônio do Servidor Público - PASEP	60.000,00
0307021-2004	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
3132	Outros Serviços e Encargos	3.500.000,00

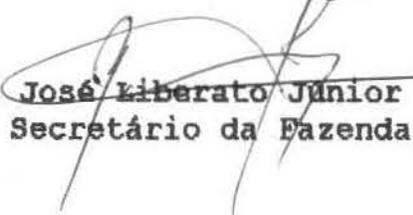
Art. 2º. O Crédito aberto no artigo anterior  
correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento  
vigente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal.

1582495-6001	Prev. Social a Inativos e Pensionistas	
3251	Inativos e Décimo Terceiro Salário	3.560.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
23 de dezembro de 1998.

  
Emanuel Fernandes  
Prefeito Municipal

  
José Liberato Junior  
Secretário da Fazenda

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº ..... de .....

Cont. do DECRETO Nº 9617/98 - fls. 2

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e noventa e oito.

  
José Adélcio Araújo Ribeiro  
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos